



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

e-mail: camara@marolnet.com.br

Biênio 2005/2006 – “Vivendo o presente e construindo o futuro”

RESOLUÇÃO Nº 045 DE 11 DE JULHO DE 2005.

EMENTA: CRIA COMISSÃO ESPECIAL NA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME ESTABELECEM OS DISPOSITIVOS CONTIDOS NA SEÇÃO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 48 DO REGIMENTO INTERNO CAMERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Fica criada a Comissão Especial na Câmara Municipal de Marilândia para proceder estudos preliminares, visando atender interesse público para uma provável formação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 2º – A Comissão de que trata esta Resolução terá caráter de estudos e averiguação de provas ou indícios de irregularidades cometidas na administração municipal anterior, face ao Relatório da Auditoria particular realizado pela atual administração.

Art. 3º – A Comissão Especial terá um prazo de 30 (trinta) dias para efetuar seus trabalhos que após, deverá apresentar seu relatório consubstanciado sugerindo as medidas realizadas ou ações a serem adotadas a posteriori.

§ Primeiro – Na formação da Comissão Especial será assegurada tanto quanto possível a representação proporcional dos Partidos ou Blocos parlamentares que compõe a Câmara.

§ Segundo – O prazo de trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia-ES, 11 de julho de 2005.


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Presidente


DJACIR GREGÓRIO CAVERSAN
Secretário

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES
em 12 / 07 / 2005


SERVIDOR
Aparecida Borges Perin
Assessora Técnica
Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO
EM: 12 / 07 / 2005


SERVIDOR
Gilmar Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039